



Os candidatos têm um prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação, para, se quiserem, protocolar requerimento de impugnação do todo ou parte da composição da Comissão Julgadora.

### PORTARIA Nº 1773, DE 2 DE MARÇO DE 2018

#### *Edital de Banca Examinadora*

A Vice-Diretora da Faculdade de Educação, Profª Rosana Rodrigues Heringer, torna pública a constituição da Comissão Julgadora do Concurso para Professor Adjunto A, Setor Educação de Jovens e Adultos: Abordagens Didáticas e Estágio Supervisionado – MS 132, para a Faculdade de Educação, conforme Edital nº 860 de 20 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 247 de 27 de dezembro de 2017. A indicação da banca foi aprovada na 2ª Sessão Extraordinária da Colenda Congregação da Faculdade de Educação, realizada em 02/03/2018.

#### *Membros Titulares:*

- Profª Drª Rejane Maria de Almeida Amorim – presidente (UFRJ)
- Profª Drª Maria das Graças Chagas de Arruda Nascimento (UFRJ)
- Profª Drª Jaqueline Pereira Ventura (UFF)
- Profª Drª Sonia Maria Rummert (UFF)
- Profª Drª Marcia Soares de Alvarenga (UERJ)

#### *Suplentes:*

- Profª Drª Giseli Barreto da Cruz (UFRJ)
- Profª Drª Maria Tereza Goudard Tavares (UERJ)

#### *Técnicos administrativos responsáveis:*

- Joyce Diniz de Abreu Teixeira
- Solange Rosa de Araújo
- Fernando Mello Machado

Os candidatos têm um prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação, para, se quiserem, protocolar requerimento de impugnação do todo ou parte da composição da Comissão Julgadora.

### PORTARIA Nº 1774, DE 2 DE MARÇO DE 2018

#### *Edital de Banca Examinadora*

A Vice-Diretora da Faculdade de Educação, Profª Rosana Rodrigues Heringer, torna pública a constituição da Comissão Julgadora do Concurso para Professor Adjunto A, Setor Didática, Prática de Ensino e Estágio nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – MS 133, para a Faculdade de Educação, conforme Edital nº 860 de 20 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 247 de 27 de dezembro de 2017. A indicação da banca foi aprovada na 2ª Sessão Extraordinária da Colenda Congregação da Faculdade de Educação, realizada em 02/03/2018.

#### *Membros Titulares:*

- Prof. Dr. Marcelo Macedo Corrêa e Castro – presidente (UFRJ)
- Profª Drª Marlene Alves de Oliveira Carvalho (UFRJ)
- Profª Drª Mairce da Silva Araújo (UERJ)
- Profª Drª Regina de Fatima de Jesus (UERJ)
- Profª Drª Andrea Sonia Berenblum (UFRRJ)

#### *Suplentes:*

- Profª Drª Ana Maria Ferreira da Costa Monteiro (UFRJ)
- Profª Drª Cleonara Maria Schwartz (UFES)

#### *Técnicos administrativos responsáveis:*

- Clara Siqueira Geber Oliveira
- Leonardo Vasconcellos Bragança e Oliveira
- Denise Moraes Gouveia da Silva

Os candidatos têm um prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação, para, se quiserem, protocolar requerimento de impugnação do todo ou parte da composição da Comissão Julgadora.

### PORTARIA Nº 1775, DE 2 DE MARÇO DE 2018

#### *Edital de Banca Examinadora*

A Vice-Diretora da Faculdade de Educação, Profª Rosana Rodrigues Heringer, torna pública a constituição da Comissão Julgadora do Concurso para Professor Adjunto A, **Setor Filosofia da Educação – MS 134**, para a Faculdade de Educação, conforme Edital nº 860 de 20 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 247 de 27 de dezembro de 2017. A indicação da banca foi aprovada na 2ª Sessão Extraordinária da Colenda Congregação da Faculdade de Educação, realizada em 02/03/2018.

#### *Membros Titulares:*

- Prof. Dr. Renato José de Oliveira – presidente (UFRJ)
- Prof. Dr. Reuber Gerbassi Scofano (UFRJ)
- Prof. Dr. Walter Omar Kohan (UERJ)
- Profª Drª Maria Martha D'Angelo Pinto (UFF)
- Prof. Dr. Edgar de Brito Lyra Netto (PUC-RIO)

#### *Suplentes:*

- Profª Drª Susana de Castro Amaral Vieira (UFRJ)
- Prof. Dr. Ralph Ings Bannell (PUC-RIO)

#### *Técnicos administrativos responsáveis:*

- Clara Siqueira Geber Oliveira
- Leonardo Vasconcellos Bragança e Oliveira
- Denise Moraes Gouveia da Silva

Os candidatos têm um prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação, para, se quiserem, protocolar requerimento de impugnação do todo ou parte da composição da Comissão Julgadora.